



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quinta-feira • 8 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2922

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Aditivos Competência Março 2021.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128/2020 TP

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 128/2020 TP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **CLEMASA COSTRUÇÃO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa **CLEMASA COSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 14.802.607/0001-08**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua da Chácara, nº 01-A, Ponto, Bairro Pecuária, Município de Barra, Estado da Bahia, CEP: 47.100-000, neste ato representado pelo Sr. **Ygor Bruno Silva de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Chácara, S/N, Bairro Pecuária, CEP: 47.100-000, na cidade de Barra – Ba, inscrito no CPF sob n.º 069.082.015-11 e Cédula de Identidade n.º 62.024.680-7 SSP/SP, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 128/2020 TP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 128/2020 TP.

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 128/2020 TP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 18 de março de 2021 a 18 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 051/2020, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º *** da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Licitação Tomada de Preços n.º 001/2020, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 18 de julho/exercício 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 128/2020 TP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 de março de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

CLEMASA COSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 14.802.607/0001-08

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:
- 2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2018 PP

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 091/2018 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.544.865/0001-93, com sede na Rua Lomanto Júnior, n.º 74, Quadra 13, Lote 11, A 17 E, Bairro Juscelino Kubitschek, Cidade de Barreiras-BA, representada pela Sr. **LUCIANO SILVA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 66.67.897.89 SSP-BA e inscrita no CPF sob o n.º 890.356745-53, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE n.º 091/2018 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 091/2018 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

Lote I - Serviços em veículos leves

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PINTURA	40	HORA	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
2	FUNILARIA	40	HORA	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
3	MECÂNICA	500	HORA	R\$ 79,00	R\$ 39.500,00
4	ELÉTRICA	200	HORA	R\$ 77,50	R\$ 15.500,00
5	ALINHAMENTO COMPLETO	50	UNID. P/ VEÍCULO	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
6	BALANCEAMENTO COMPLETO	50	UNID. P/ VEÍCULO	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
7	CAMBAGEM COMPLETA	50	UNID. P/ VEÍCULO	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
TOTAL LOTE I (Sessenta e Oito Mil Reais)					R\$ 68.000,00

Lote II - Serviços em veículos pesado

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PINTURA	200	HORA	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
2	FUNILARIA	200	HORA	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
3	MECÂNICA	600	HORA	R\$ 119,00	R\$ 71.400,00
4	ELÉTRICA	200	HORA	R\$ 103,00	R\$ 20.600,00
TOTAL LOTE II (Cento e Trinta Mil Reais)					R\$ 130.000,00

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 091/2018 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 06 de março de 2021 a 06 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 072/2018, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 032/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 006/2018, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 06 de março/exercício 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 091/2018 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 de março de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito do Município de Morpará

UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:
CPF:

2) _____

RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2018 PP

Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 092/2018 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **GASIQ TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GASIQ TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 63.286.876/0001-66, com sede na AV Antônio Carlos Magalhães, n.º 3.336, Bairro Flamengo, Cidade de Barreiras - BA, representada pelos sócios Sr.º Gabriel Barbosa dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0049514849 SSP-BA e inscrita no CPF sob o n.º 095.923.935-91, e o Sr. Albam Paiva Sousa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0093832800 SSP-BA e inscrita no CPF sob o n.º 095.625.805-15 que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE n.º 092/2018 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 092/2018 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MECÂNICA	HORA	200	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
02	ELETRICA	HORA	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 33.750,00

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 092/2018 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 06 de março de 2021 a 06 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 072/2018, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 033/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 006/2018, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 06 de março/exercício 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 092/2018 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 05 de março de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito do Município de Morpará

GASIQ TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA – EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: